



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL UAB/UFPB N.º 13/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

A Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária de ASSISTENTE PEDAGÓGICO para atuação no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPB. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

**1 CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
28/07/2025	<b>Publicação do edital</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
29 a 31/07/2025 até 17h00min	<b>Pedidos de impugnação do edital</b> Local: <a href="https://forms.gle/FhCCzkkBq1BCq4UC7">https://forms.gle/FhCCzkkBq1BCq4UC7</a>
01/08/2025	<b>Resultado dos pedidos de impugnação do edital</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
01 a 15/08/2025 até 17h00min	<b>Inscrições</b> Local: <a href="https://forms.gle/g43orogdiFmP87TZ8">https://forms.gle/g43orogdiFmP87TZ8</a>
18/08/2025	<b>Resultado preliminar das inscrições homologadas</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>

19 a 20/08/2025 até 17h00min	<b>Interposição de recurso às inscrições homologadas</b> Local: <a href="https://forms.gle/G1ueaGLJcbjvzGzw9">https://forms.gle/G1ueaGLJcbjvzGzw9</a>
21/08/2025	<b>Resultado dos pedidos de recurso às inscrições homologadas</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> <b>Homologação final das inscrições</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> <b>Divulgação do local e horário das entrevistas</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
22/08/2025	<b>Entrevistas</b>
25/08/2025	<b>Resultado preliminar da análise de currículo</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> <b>Resultado preliminar das entrevistas</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
26 a 27/08/2025 até 17h00min	<b>Interposição de recurso ao resultado preliminar da análise de currículo</b> Local: <a href="https://forms.gle/vgLjBgPbY8LSa7pV8">https://forms.gle/vgLjBgPbY8LSa7pV8</a> <b>Interposição de recurso ao resultado preliminar das entrevistas</b> Local: <a href="https://forms.gle/VpdfkKqsJBdK42ty6">https://forms.gle/VpdfkKqsJBdK42ty6</a>
28/08/2025	<b>Resultado dos pedidos de recurso da análise de currículo</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> <b>Resultado final da análise de currículo</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> <b>Resultado dos pedidos de recurso das entrevistas</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> <b>Resultado final das entrevistas</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> <b>Divulgação da lista preliminar de classificação</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>

29/08/2025 até 17h00min	<b>Pedido de recurso da lista preliminar de classificação</b> Local: <a href="https://forms.gle/1qcPirvFUMEqyAVe8">https://forms.gle/1qcPirvFUMEqyAVe8</a>
01/09/2025	<b>Resultado dos recursos da lista preliminar de classificação</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> <b>Divulgação da classificação final</b> Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 VAGAS

Modalidade	Função	Formação mínima exigida (Portaria Capes nº 309/2024)	Critérios específicos de experiência profissional
Assistente Pedagógico	Assistente administrativo	Formação de nível superior e experiência profissional consoante à função	Experiência profissional no gerenciamento dos sistemas da Capes: SisUAB, SGB e/ou SCBA. Experiência no gerenciamento do sistema da SEAD/UFPB: SAG. Experiência no gerenciamento dos ambientes virtuais de aprendizagem MOODLE da UFPB. Experiência em gestão de sites institucionais via PLONE. Conhecimentos em legislação aplicada ao Programa UAB.

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para ASSISTENTE PEDAGÓGICO, com os respectivos requisitos de formação acadêmica, para atuação no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPB.

2.2. Poderão participar deste edital candidatos/as servidores efetivos da UFPB, além de candidatos/as sem vínculo efetivo com a instituição.

2.3. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

### **3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Ter experiência profissional consonante à função a ser exercida, e ter formação mínima em nível superior, ou apresentar, no ato da inscrição, Declaração de Provável Concluinte de Curso de Graduação, assinada pelo/a coordenador/a ou vice-coordenador/a de curso, ficando a efetiva vinculação do bolsista ao Programa UAB condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação ou respectivo diploma dentro do prazo informado no ato de convocação para assunção da vaga.

3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

3.5. Ter disponibilidade para atuar em atividades presenciais nos Polos de Apoio Presencial da UAB que possuem ofertas de cursos da UFPB quando demandado pela Coordenação UAB/UFPB.

3.6. Caso o candidato seja servidor efetivo, a participação no Programa UAB não implica redução das atividades desempenhadas nem redução da carga horária semanal na instituição.

3.7. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB.

3.8. Caso o candidato seja servidor efetivo da UFPB, estar e manter-se em efetivo exercício durante a vigência do edital.

3.9. O/a candidato/a não poderá ser estudante do Programa UAB.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

4.2. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição.

4.4. Para efetivar a inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados no formulário eletrônico indicado no cronograma do edital, e anexar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF, sendo os arquivos nomeados com o nome do/a candidato/a:

- a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado obrigatoriamente pela plataforma Gov.br ou sistema SIPAC (Anexo I).
- b) Cópia (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O Certificado de Conclusão de Curso terá validade de 6 (seis) meses após a data de expedição e o Diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (obrigatório e conforme quadro de vagas). Também poderá ser apresentada no ato da inscrição, declaração de provável concluinte de curso de graduação, assinada pelo/a coordenador/a ou vice-coordenador/a de curso, ficando a efetiva vinculação do/a bolsista ao Programa UAB condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou respectivo Diploma dentro do prazo informado no ato de convocação para assunção da vaga.
- c) Documentação comprobatória da pontuação indicada no formulário de inscrição.
- d) **SOMENTE PARA CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS,** Termo de Autodeclaração (Anexo II do Edital) preenchido e assinado obrigatoriamente pela plataforma Gov.br ou pelo sistema SIPAC.

4.5. A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante no item 3.3 será INDEFERIDA pela Coordenação UAB.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.7. A Coordenação UAB reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do/a candidato/a.

4.8. A Coordenação UAB não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.9. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo à Coordenação UAB, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.10. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas nem homologadas.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas: homologação das inscrições, análise de currículo e entrevista.

5.2. A etapa de homologação das inscrições será eliminatória. Será verificado se o/a candidato/a atende aos critérios exigidos no item 3 deste edital e se inseriu no ato da inscrição os documentos indicados no item 4. Somente os/as candidatos/as com inscrições homologadas estarão habilitados/as a participar da segunda etapa de seleção.

5.3. A etapa de análise de currículo será classificatória.

5.4. A comprovação da pontuação na análise de currículo poderá se dar por: Certificado de Treinamento, Declaração emitida por autoridade competente, ou por documentos que comprovem o acesso de gestão ou a atuação nos sistemas eletrônicos.

5.5. Será considerado na análise de currículo:

- a) Experiência profissional no gerenciamento dos sistemas da Capes: SisUAB, SGB e SCBA - 10 pontos/sistema - máximo 30 pontos.
- b) Experiência no gerenciamento do sistema da SEAD/UFPB: SAG - 5 pontos.
- c) Experiência no gerenciamento dos ambientes virtuais de aprendizagem MOODLE da UFPB - 5 pontos.
- d) Experiência em gestão de sites institucionais via PLONE - 10 pontos.

5.6. A pontuação máxima que o/a candidato/a poderá obter na análise de currículo será 50 (cinquenta) pontos.

5.7. A etapa de entrevista será classificatória. Na entrevista, serão abordados os conhecimentos em legislação e gestão aplicada ao Programa UAB.

5.8. A pontuação máxima que o/a candidato/a poderá obter na entrevista será 50 (cinquenta) pontos.

5.9. A pontuação final de cada candidato/a será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas de análise de currículo e entrevista.

5.10. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do/a candidato/a.

5.11. O não comparecimento do/a candidato/a no local, data e horário determinado pela Coordenação UAB para a etapa de entrevista implicará na eliminação do/a candidato/a, não cabendo recurso.

## **6 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

6.1. Todo/a cidadão/ã é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à comissão examinadora do processo seletivo para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

6.2. Caberá recurso à Coordenação da UAB, através do endereço e nas etapas e prazos indicados no cronograma deste edital.

6.3. O recurso deverá ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

6.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

6.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

6.6. Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação do processo seletivo será apresentada em ordem decrescente de pontuação, incluindo tanto os/as candidatos/as que concorrem pela reserva de vagas como também os/as demais candidatos/as.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato/a com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

## **8 DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme financiamento previsto no Art. 5º, item VII, da Instrução Normativa GAB nº 01/2024 da Capes, ficando a concretização desses atos condicionada também à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da Coordenação da UAB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A convocação dos/as candidatos/as aprovados/as seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação, e, **simultaneamente**, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos/as convocados/as sendo candidatos/as negros/as ou pretos/as, pardos/as, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados/as atinja quatro candidatos/as.

8.3. O/a candidato/a convocado/a deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do/a Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, referentes aos direitos e obrigações do/a bolsista vinculado/a ao Programa UAB, conforme exigência da Capes. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, deverão ser enviados para a Coordenação da UAB.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1. São atribuições do/a bolsista da modalidade assistente pedagógico selecionado com função de assistente administrativo:

- a) Planejar, elaborar e acompanhar o cronograma de desenvolvimento administrativo, logístico e financeiro dos cursos à distância vinculados à UAB/UFPB.
- b) Assessorar e monitorar a execução de atividades administrativas dos cursos vinculados à UAB/UFPB.
- c) Confeccionar e avaliar documentos editalícios e demais peças administrativas relacionadas a seleção de pessoas no âmbito da UAB/UFPB.
- d) Apoiar a Coordenação da UAB no gerenciamento dos sistemas da Capes, a exemplo do SisUAB, SGB e SCBA, e no gerenciamento dos sistemas da SEAD/UFPB, a exemplo do SAG.
- e) Atuar junto à Coordenação da UAB/UFPB na elaboração de Planos de Trabalho e na gestão de recursos financeiros.
- f) Elaborar relatórios de acompanhamento e execução dos projetos e planos de trabalho em desenvolvimento pela UAB/UFPB.
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB.

## **10 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

10.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos/às bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2. Conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, combinada com a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, enquanto exercer a função.

10.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.4. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o/a bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa UAB.

10.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do/a bolsista, das competências a ele/ela atribuídas.

10.7. O/a bolsista contratado/a poderá ser desligado/a do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

10.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o/a bolsista poderá ser desvinculado/a a qualquer momento por interesse da Instituição.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do/a candidato/a no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. O/a candidato/a que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído/a do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado/a, terá seu vínculo inativado.

11.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado final (Portaria Capes nº 309/2024).

11.4. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um/a mesmo/a beneficiário/a dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.5. A concessão da bolsa poderá ser encerrada em caso de descumprimento das atribuições do/a bolsista, não observação da carga horária mínima pelo/a bolsista, ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

11.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

11.7. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído/a o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

11.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da UAB/UFPB.

João Pessoa, 28/07/2025.

Coordenação da UAB/UFPB  
Universidade Federal da Paraíba



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL UAB/UFPB N.º 13/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

---

---

---

---

*(nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF)*, candidato/a a uma vaga como bolsista na função de assistente pedagógico, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto à UFPB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de assistente pedagógico, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais presenciais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades presenciais no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido pela Coordenação UAB.

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do/a bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL UAB/UFPB N.º 13/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

**ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Senhor/a Coordenador/a,

Eu, *(preencher nome completo, nacionalidade, endereço, CPF, telefone, e-mail)*

---



---



---



---



---

DECLARO ser pessoa:

- ( ) negra  
 ( ) parda  
 ( ) indígena  
 ( ) com deficiência  
 ( ) transgênero  
 ( ) travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)